



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.461/2025

Mococa, 11 de Dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos anexo o projeto de lei em epígrafe, diante da necessidade de adequação dos elementos de despesas constantes na Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual para 2025, para operacionalização da execução orçamentária vigente. O Orçamento para 2025 foi elaborado com uma Estimativa de Receita calculada diante da instabilidade econômica que se desenhava e que caracterizava uma diminuição da arrecadação. Porém, ao considerar o comportamento da economia em 2025 e o impacto na receita, foi realizada uma análise criteriosa de todos os elementos de receita de janeiro a outubro de 2025, que permitiu uma projeção segura de excesso de arrecadação, para adequar o orçamento ao momento atual.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar, conforme recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, em virtude da sua relevância.

Na oportunidade, apresentamos nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
4317	11/12/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 11 DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2.025, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2.025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025, até o valor de R\$ 11.546.359,22 (onze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), observadas as seguintes classificações Institucional, funcional programática e econômica:

05.00.00 S.M DE ADMINISTRACAO PUBLICA

05.01.00 MANUT S.M DE ADM PUBLICA

04 122 0077 2004 MANUT. SM ADMINISTRACAO PUBLICA

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 70).....R\$ 2.000.000,00

3.1.90.13.00 obrigacoes patronais (ficha 71).....R\$ 309.271,84

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 11000000 – Geral

06.00.00 S.M DE FINANÇAS

06.01.00 MANUT S.M DE FINANÇAS

04 123 0066 2009 MANUTENCAO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 119).....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.13.00 obrigacoes patronais (ficha 120).....R\$ 709.271,84

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 11000000 – Geral

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.01.00 MANUT S.M DE SAUDE

10 301 0079 2013 MANUT.SM SAUDE

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 192).....R\$ 2.000.000,00

3.1.90.13.00 obrigacoes patronais (ficha 193).....R\$ 309.271,84

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 31000000 – Saúde Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.01.00 MANUT S.M DE EDUCACAO
12 361 0078 2029 MANUT.SM EDUCACAO
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 332).....R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.01.00 MANUT S.M DE EDUCACAO
12 361 0078 2029 MANUT.SM EDUCACAO
3.1.90.13.00 obrigacoes patronais (ficha 1080).....R\$ 618.543,70
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 0078 2064 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 995).....R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 – Educação Infantil Pré-Escola

10.00.00 S.M DE EDUCACAO
10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 0078 2032 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 380).....R\$ 1.500.000,00
3.1.90.13.00 obrigacoes patronais (ficha 381).....R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2120000 – Educação Infantil Creche

16.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.04.00 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0080 2138 MANUTENCAO DA REDE DIRETA
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 853).....R\$ 500.000,00
3.1.90.13.00 obrigacoes patronais (ficha 854).....R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 – Assistência Social Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro proveniente da projeção de excesso de arrecadação, verificada nos meses de janeiro a outubro de 2025, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações que serão desdobradas ao nível de elemento de receita segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mococa

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Consolidado

Fonte: Recursos Próprios

Classificação Econômica da Receita: Todas as Receitas

Arrecadação até Outubro/2025 (a)	207.768.003,40
Arrecadação até Outubro/2024 (b)	193.154.772,70
Arrecadação de Novembro até Dezembro/2024 (c)	41.403.908,46
Taxa Incremento (a / b) (d)	7,56
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2025 (d * c)	44.536.362,56

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2025	207.768.003,40
(+) Previsão do 2º período de 2025	44.536.362,56
(-) Previsão da receita para 2025	240.758.006,74
(=) Provável Excesso de Arrecadação	11.546.359,22
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0,00
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	11.546.359,22

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;

2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;

3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.

4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.